



PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

EDITAL N.º 08/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul (UCS), no uso de suas atribuições, torna públicas a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para Bacharelados, Licenciaturas¹ e Tecnologias, na modalidade a distância, listados a seguir, através da realização de: (1) Prova de Redação na modalidade *on-line*; e (2) Aproveitamento de notas de Redação dos Vestibulares da UCS (de 2020 a 2025) e Aproveitamento de notas de Redação do Enem (de 2019 a 2024).

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas a partir de **3 de junho de 2025** até as 23h59min (horário de Brasília) do **dia 23 de outubro de 2025** (1) pelo endereço eletrônico ead.ucs.br, ou (2) nos Campi da UCS onde o curso é ofertado, ou (3) nos pontos de inscrição promocionais indicados pela UCS.

1.2 Para a realização da **Prova de Redação na modalidade *on-line***, o candidato deverá inscrever-se no site ead.ucs.br, preencher a ficha de inscrição e aguardar o *link* para a realização da prova.

1.3 Para ingressar na plataforma digital, a fim de realizar a Prova de Redação na modalidade *on-line*, serão necessários: 1) o *login* de acesso do candidato ao ambiente Avalia; e 2) a senha de acesso ao ambiente Avalia, ambos enviados pela UCS para o *e-mail* do candidato.

1.4 O candidato que escolher a modalidade **Aproveitamento de nota da Redação do Enem ou Aproveitamento da nota da Redação dos Vestibulares da UCS** receberá, em até dois dias após o ato de inscrição, a divulgação do desempenho individual, por meio do encaminhamento do resultado, nos termos do item 7 do presente Edital.

1.5 A inscrição nos processos seletivos não tem custo para os candidatos.

1.6 O candidato, após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá aguardar o *e-mail* com as orientações para a realização da prova.

1.7 A inscrição no Processo Seletivo está vinculada ao número do CPF fornecido pelo candidato.

1.8 O candidato que preferir ser identificado com o “nome social” deverá manifestar esse desejo, enviando para o e-mail ead@ucs.br os seguintes documentos: a) cópia do RG; e b) nome pelo qual deseja ser identificado.

1.9 As informações prestadas pelo candidato, no Formulário Eletrônico de Inscrição, são de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras.

¹ Os Cursos de Licenciatura e o Bacharelado em Engenharia de Produção terão seu processo seletivo limitado até 31-7-2025.

1.10 O candidato poderá ter sua inscrição nesse Processo ou sua matrícula na Universidade cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

1.11 É proibido ao candidato **efetuar mais de uma inscrição no Concurso**. Caso isso ocorra, será validada a **última inscrição** registrada.

1.12 A UCS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2 DOS CURSOS OFERTADOS NO PROCESSO SELETIVO, GRAU, MODALIDADE, VAGAS E CONDIÇÃO LEGAL

Código	Curso	Grau	Modalidade	Vagas	Condição Legal (1)
1923	Administração	Bacharelado	EaD	331	RRD – Portaria MEC nº 390, de 13-8-2024, DOU de 14-8-2024, p.88.
1932	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	EaD	81	RD – Portaria MEC nº 61, de 6-4-2023, DOU de 10-4-2023, p. 199.
1924	Ciências Contábeis	Bacharelado	EaD	50	RRD – Portaria MEC nº 389, de 13-8-2024, DOU de 14-8-2024, p.81.
1940	Engenharia de Produção (2)	Bacharelado	EaD	190	A – Resolução CONSUNI/UCS nº 25, de 25-9-2019.
1945	Geografia (2)	Licenciatura	EaD	169	RD – Portaria MEC nº 83, de 24-2-2025, p.21.
1904	Gestão Comercial	Tecnologia	EaD	99	RRD – Portaria MEC nº 455, de 3-9-2024, DOU de 4-9-2024, p. 24.
1925	Gestão da Produção Industrial	Tecnologia	EaD	153	RD – Portaria MEC nº 1.149, de 26-12-2022, DOU de 27-12-2022, p. 80.
1900	Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	EaD	108	RRD – Portaria MEC nº 523, de 19-9-2024, DOU de 20-9-2024, p. 65.
1926	Gestão do Agronegócio	Tecnologia	EaD	174	RD – Portaria MEC nº 567, de 15-10-2024, DOU de 16-2-2024, p. 75.
1906	Gestão Financeira	Tecnologia	EaD	106	RRD – Portaria MEC nº 523, de 19-9-2024, DOU de 20-9-2024, p. 65.
1928	Gestão Pública	Tecnologia	EaD	160	RD – Portaria MEC nº 83, de 24-2-2025, p.21.
1929	Letras (2)	Licenciatura	EaD	163	RD – Portaria MEC nº 402, de 15-8-2024, DOU de 16-8-2024, p. 34.
1927	Logística	Tecnologia	EaD	143	RRD – Portaria MEC nº 523, de 19-9-2024, DOU de 20-9-2024, p. 65.
1901	Marketing	Tecnologia	EaD	113	RRD – Portaria MEC nº 523, de 19-9-2024, DOU de 20-9-2024, p. 65.
1930	Pedagogia(2)	Licenciatura	EaD	173	RRD – Portaria MEC nº 155, de 21-6-2023, DOU de 22-6-2023, p. 237.
1934	Processos Gerenciais	Tecnologia	EaD	101	RRD – Portaria MEC nº 455, de 3-9-2024, DOU de 4-9-2024, p. 24.
1933	Redes de Computadores	Tecnologia	EaD	169	RD – Portaria MEC nº 160, de 23-4-2024, DOU de 24-4-2024, p. 19.
1931	Serviço Social	Bacharelado	EaD	148	RD – Portaria MEC nº 244, de 25-7-2023, DOU de 27-7-2023, p.15.

(1) Condição Legal – Ato Oficial: Autorizado (A); Reconhecimento por Tempo Determinado (RD); Renovação de Reconhecimento por Tempo Determinado (RRD); Diário Oficial da União (DOU).

(2) Curso com processo seletivo limitado até 31-7-2025.

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

2.1 DOS CURSOS OFERECIDOS EM CADA UNIDADE

CAMPUS-SEDE	
Endereço: Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – CEP 95070-560 – Caxias do Sul/RS	
Código	Curso
1923	Administração
1932	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1924	Ciências Contábeis
1940	Engenharia de Produção
1945	Geografia
1904	Gestão Comercial
1925	Gestão da Produção Industrial
1900	Gestão de Recursos Humanos
1926	Gestão do Agronegócio
1906	Gestão Financeira
1928	Gestão Pública
1929	Letras
1927	Logística
1901	Marketing
1930	Pedagogia
1934	Processos Gerenciais
1933	Redes de Computadores
1931	Serviço Social

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VACARIA	
Endereço: Av. Dom Frei Cândido Maria Bampi, 2800 – CEP: 95200-000 – Vacaria/RS	
Código	Curso
1923	Administração
1932	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1924	Ciências Contábeis
1945	Geografia
1904	Gestão Comercial
1925	Gestão da Produção Industrial
1900	Gestão de Recursos Humanos
1926	Gestão do Agronegócio
1906	Gestão Financeira
1928	Gestão Pública
1929	Letras
1927	Logística
1901	Marketing
1930	Pedagogia
1934	Processos Gerenciais
1933	Redes de Computadores
1931	Serviço Social

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – BENTO GONÇALVES	
Endereço: Alameda João Dal Sasso, 800 – CEP: 95705-266 – Bento Gonçalves/RS	
Código	Curso
1923	Administração
1932	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1924	Ciências Contábeis
1945	Geografia
1904	Gestão Comercial
1925	Gestão da Produção Industrial
1900	Gestão de Recursos Humanos
1926	Gestão do Agronegócio
1906	Gestão Financeira
1928	Gestão Pública
1929	Letras
1927	Logística
1901	Marketing
1930	Pedagogia
1934	Processos Gerenciais
1933	Redes de Computadores
1931	Serviço Social

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DAS HORTÊNSIAS – CANELA	
Endereço: Rua Rodolfo Schlieper, 222 – CEP: 95680-000 – Canela/RS	
Código	Curso
1923	Administração
1932	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1924	Ciências Contábeis
1945	Geografia
1904	Gestão Comercial
1925	Gestão da Produção Industrial
1900	Gestão de Recursos Humanos
1926	Gestão do Agronegócio
1906	Gestão Financeira
1928	Gestão Pública
1929	Letras
1927	Logística
1901	Marketing
1930	Pedagogia
1934	Processos Gerenciais
1933	Redes de Computadores
1931	Serviço Social

CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO CAÍ – SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	
Endereço: RS 122 – S/Nº – Km 10 – CEP: 95760-000 – São Sebastião do Caí/RS	
Código	Curso
1923	Administração
1932	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1924	Ciências Contábeis
1945	Geografia

CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO CAÍ – SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	
Endereço: RS 122 – S/Nº – Km 10 – CEP: 95760-000 – São Sebastião do Caí/RS	
1904	Gestão Comercial
1925	Gestão da Produção Industrial
1900	Gestão de Recursos Humanos
1926	Gestão do Agronegócio
1906	Gestão Financeira
1928	Gestão Pública
1929	Letras
1927	Logística
1901	Marketing
1930	Pedagogia
1934	Processos Gerenciais
1933	Redes de Computadores
1931	Serviço Social

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE FARROUPILHA	
Endereço: Rodovia dos Romeiros, 567 – CEP: 95173-020 – Farroupilha/RS	
Código	Curso
1923	Administração
1932	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1924	Ciências Contábeis
1945	Geografia
1904	Gestão Comercial
1925	Gestão da Produção Industrial
1900	Gestão de Recursos Humanos
1926	Gestão do Agronegócio
1906	Gestão Financeira
1928	Gestão Pública
1929	Letras
1927	Logística
1901	Marketing
1930	Pedagogia
1934	Processos Gerenciais
1933	Redes de Computadores
1931	Serviço Social

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA PRATA	
Endereço: Rua Clemente Tarasconi, 71 – CEP: 95320-000 – Nova Prata/RS	
Código	Curso
1923	Administração
1932	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1924	Ciências Contábeis
1945	Geografia
1904	Gestão Comercial
1925	Gestão da Produção Industrial
1900	Gestão de Recursos Humanos
1926	Gestão do Agronegócio
1906	Gestão Financeira

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA PRATA	
Endereço: Rua Clemente Tarasconi, 71 – CEP: 95320-000 – Nova Prata/RS	
1928	Gestão Pública
1929	Letras
1927	Logística
1901	Marketing
1930	Pedagogia
1934	Processos Gerenciais
1933	Redes de Computadores
1931	Serviço Social

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GUAPORÉ	
Endereço: RS 129 – S/Nº - Km 119 – Distrito de Colombo – CEP 99200-000 – Guaporé – RS	
Código	Curso
1923	Administração
1932	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1924	Ciências Contábeis
1945	Geografia
1904	Gestão Comercial
1925	Gestão da Produção Industrial
1900	Gestão de Recursos Humanos
1926	Gestão do Agronegócio
1906	Gestão Financeira
1928	Gestão Pública
1929	Letras
1927	Logística
1901	Marketing
1930	Pedagogia
1934	Processos Gerenciais
1933	Redes de Computadores
1931	Serviço Social

POLO DE APOIO PRESENCIAL DE TORRES	
Endereço: Rua Universitária, 500 – Engenho Velho – CEP: 95560-000 – Torres/RS	
Código	Curso
1923	Administração
1932	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1924	Ciências Contábeis
1945	Geografia
1904	Gestão Comercial
1925	Gestão da Produção Industrial
1900	Gestão de Recursos Humanos
1926	Gestão do Agronegócio
1906	Gestão Financeira
1928	Gestão Pública
1929	Letras
1927	Logística
1901	Marketing

POLO DE APOIO PRESENCIAL DE TORRES	
Endereço: Rua Universitária, 500 – Engenho Velho – CEP: 95560-000 – Torres/RS	
1930	Pedagogia
1934	Processos Gerenciais
1933	Redes de Computadores
1931	Serviço Social

3 DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Prova de Redação na modalidade *on-line*, através do *link* disponibilizado após preenchimento da ficha de inscrição.

3.2 Aproveitamento da nota de Redação dos Vestibulares da UCS, de 2020 a 2025, nos termos do item 5.2.2 do presente Edital, e Aproveitamento da nota de Redação do Enem, de 2019 a 2024, nos termos do item 5.2.3 do presente Edital.

3.3 A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa e será avaliada tendo em conta as normas ortográficas, conforme Decreto nº 6.583/08 e alterações.

3.4 O candidato que aproveitar a nota da Redação da UCS ou a nota de Redação do Enem **não precisará realizar a prova de redação na modalidade *on-line*.**

4 DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DA PROVA DE REDAÇÃO NA MODALIDADE *ON-LINE*

4.1 O ingresso no ambiente digital deverá ser feito pelo *link* encaminhado ao e-mail cadastrado na ficha de inscrição, cuja validade é de 48 horas. A Prova de Redação na modalidade *on-line* terá a duração máxima de duas horas, sendo que a finalização e envio do texto produzido deverão ser feitos dentro dessas duas horas.

4.2 Objetivando a lisura do Processo Seletivo, na modalidade *on-line*, durante e após a realização da Prova, não será permitido ao candidato:

4.2.1 Compartilhar o *link* recebido com outras pessoas.

4.2.2 Consultar sites ou qualquer material de apoio, físico e digital.

4.2.3 Aceitar ajuda de terceiros.

4.2.4 Copiar partes de texto sem referência (isso é plágio, de acordo com o artigo 184 do Código Penal – Decreto-lei nº 2.848/40, com redação dada pela Lei nº 10.695, de 1º de julho de 2003).

4.2.5 Copiar a Prova e repassá-la a outros.

4.2.6 Extrapolar o tempo máximo determinado para a realização da Prova, ou seja, duas horas.

4.2.7 Valer-se de plataformas de IA para sua produção textual ou valer-se de *template*.

4.2.8 Reingressar na plataforma, mesmo que tenha havido problemas de conexão ou queda de energia no local onde estava sendo realizada a Prova, depois de expirado o prazo de duas horas de realização da Redação.

4.2.9 Casos de queda de conexão ou de energia permitirão ao candidato fazer nova Prova de Redação na modalidade *on-line*, desde que não tenha ultrapassado o tempo de realização da prova previsto no item 4.1. Nesse caso, serão aplicadas as mesmas regras.

5 DAS NORMAS DE INGRESSO

5.1 Classificação no Processo Seletivo:

5.1.1 A classificação dos candidatos aprovados levará em consideração: 1) nota igual ou superior a 1 (um); 2) total de vagas disponíveis; e 3) ordem de ocupação das vagas disponíveis para cada Curso.

5.2. Critérios para Aproveitamento e aprovação nas respectivas modalidades do Processo Seletivo:

5.2.1 Realização de Prova de Redação na modalidade *on-line*: será considerado aprovado o candidato que tenha obtido nota superior a 1 (um) nesse processo.

5.2.2 Aproveitamento da nota de Redação dos Vestibulares da UCS de 2020 a 2025: será considerado aprovado o candidato que tenha obtido nota superior a 1 (um), no respectivo Concurso Vestibular indicado.

5.2.3 Aproveitamento da nota de Redação do Enem de 2019 a 2024: será considerado aprovado o candidato que tenha obtido nota superior a 1 (um), considerando a conversão/ponderação da prova do Enem para a metodologia da UCS.

5.2.4 Estará desclassificado o candidato de qualquer grupo que não tiver obtido a nota mínima de 1 (um) na Redação, conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º do art. 2º, da Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2000 (publicado no D.O.U. em 13 de fevereiro de 2002), ou que obtiver nota zero em todas as provas objetivas.

6 DA INEXISTÊNCIA DE RECURSO

6.1 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não será concedida vista ou revisão da Prova de Redação ou da conversão/ponderação da nota do Enem, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Visando atender ao estabelecido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) –, a divulgação do resultado obtido pelo candidato na Prova de Redação *on-line*, no aproveitamento dos Vestibulares da UCS ou, ainda, no aproveitamento da Redação do Enem, será enviada para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado deverá aguardar contato da Central de Atendimento, que fornecerá instruções para a efetivação da matrícula, sem que seja necessário comparecer, de forma presencial, à UCS.

8.1.1 Para brasileiros, é condição indispensável para a confirmação de vaga e matrícula, a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (devendo ali constar a aprovação no estágio, para os cursos profissionalizantes, como previsto na legislação), ou do Diploma correspondente, ou, ainda, do Diploma de Curso Superior registrado. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar um desses documentos nos prazos estabelecidos.

8.1.2 Para estrangeiros, é condição indispensável para a confirmação de vaga e matrícula, a apresentação dos seguintes documentos: cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980 revogada) com fundamento no disposto no artigo 21 da Lei nº 13.445/2017 e a Carteira do Registro Nacional Migratório com fundamento nos artigos nº 19 a 22 e 117 da Lei 13.445/2017 c/c artigos 58, II e 63 do Decreto nº 9.199/2017 ou o passaporte com visto permanente ou de estudante, bem como o correspondente comprovante de conclusão do Ensino Médio. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar um desses documentos nos prazos estabelecidos.

8.2 À UCS reserva-se o direito de suspender a oferta dos cursos em caso de baixa procura/demanda de candidatos.

8.3 À UCS reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo em caso de ausência de inscritos.

8.4 O número de alunos, por turma, dependerá da disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e estudantes Prouni.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo é válido para a matrícula no período letivo de 2025.

10 DA REALIZAÇÃO

10.1 A realização do Concurso está confiada à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que resolverá quaisquer questões que possam advir do presente Processo Seletivo.

11 DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS CURSOS

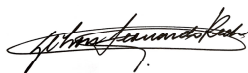
11.1 As informações sobre as condições de oferta dos cursos, conforme Portaria Normativa MEC nº 23/2017, com as alterações da Portaria Normativa MEC nº 742/2018, estão disponíveis no *site* da UCS (ucs.br).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações fornecidas pelo candidato estão resguardadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e não serão utilizadas para fins diversos daqueles para os quais foram exigidas.

12.2 Informações complementares poderão ser obtidas através dos canais de atendimento da UCS ou no site *ead.ucs.br*.

Caxias do Sul, 3 de junho de 2025.



GELSON LEONARDO
RECH:51145421091
2025.06.03 16:55:00 -03'00'

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech
Reitor da Universidade de Caxias do Sul